

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1664 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCALIZADA NA COHAB – BAIRRO TAUAZINHO QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Astrogilda Feitosa Lima**, a praça pública localizada na COHAB – Bairro Tauazinho, nesta cidade.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de abril de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL